

TERMO DE COMPROMISSO BLACK SAJ 2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, firmado entre a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Antônio de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida neste município, à Rua Tiradentes, 30 – 1º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob número 13.458.617/0001-05 representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Ruben José de Araújo Barbosa, denominada **CONTRATADA** e _____, estabelecida à _____ em **SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BAHIA**, inscrita no CNPJ sob número _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo estimular as vendas no comércio de Santo Antônio de Jesus nos dias 23 e 24 de novembro de 2018, através da campanha BLACK SAJ, com ofertas oferecidas pela **CONTRATANTE** aos seus clientes no período ativo da campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa se compromete a cumprir as ofertas descritas neste termo durante o período em que a campanha percorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA: Apenas participarão da referida campanha as empresas associadas que assinarem o Termo de Compromisso, que dará direito a **CONTRATANTE** a utilizar o material de divulgação da campanha **BLACK SAJ**.

CLÁUSULA QUARTA: A referida adesão **NÃO TERÁ CUSTO** para a empresa **ADERENTE**. O material gráfico e de mídia serão disponibilizados pela **CONTRATADA**, podendo a empresa utilizar recursos próprios para marketing individual reforçando o efeito da campanha.

BENEFÍCIOS/DESCONTOS PARA OS CLIENTES NO PERÍODO DA CAMPANHA:

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o fórum da cidade de Santo Antônio de Jesus, município do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda das cláusulas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem acordados, firmam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor.

Santo Antônio de Jesus - BA, _____ de _____ de 2018.

CDL – Santo Antônio de Jesus

(Carimbo e Assinatura da Empresa)

